



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Conselheiro Lafaiete
Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 08/2025

Retificação 01

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, *CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE*, por intermédio do seu Diretor, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195, art. 4º, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Edição 196, Seção 2, pág. 23, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, Parágrafo 5º do Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução CS/IFMG Nº 015 de 15 de Junho de 2016 resolve retificar o Edital 08/2025, conforme o que se segue:

Onde se lê:

7.3.1. A documentação deverá ser apresentada por e-mail em arquivo único, no formato PDF, tendo como título: inscrição e nome completo do candidato.

Leia-se:

7.3.1. A documentação deverá ser apresentada por e-mail em arquivo único, no formato PDF, tendo como título: inscrição e nome completo do candidato.

7.3.2. Será permitida a inscrição pelo mesmo candidato para mais de uma vaga, desde que enviadas em e-mails diferentes.

7.3.3. Caso o(a) mesmo candidato(a) seja classificado(a) para duas vagas distintas disponibilizadas nesse processo seletivo simplificado, ele(a) deverá fazer sua escolha, irretratável, por meio de ofício ou e-mail destinados à coordenação do Projeto Alvorada Ciclo 2. O candidato fica ciente de que através dessa manifestação está abrindo mão da outra vaga para a qual tenha sido classificado(a), não havendo, através deste edital, possibilidade futura de ser convocado para ela. O prazo para esta manifestação é de até 2 dias úteis após a divulgação do resultado final deste edital. Deste modo, fica estabelecido que as bolsas pagas pela SENAPPEN, em virtude do Projeto Alvorada Ciclo 2, não poderão ser acumuladas pelo mesmo servidor, para funções distintas.

7.3.3.1. Caso o(a) candidato(a) não faça sua manifestação, indicando qual vaga irá ocupar, fica estabelecido que ele(a) será considerado(a) desistente das duas vagas, sendo convocado(a), portanto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

Conselheiro Lafaiete, 13 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Victor Carvalho Tereza, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Conselheiro Lafaiete**, em 13/02/2025, às 20:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2200815** e o código CRC **71D28955**.

23809.000130/2025-17

2200815v1